



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA A EMPRESA MARIA APARECIDA RAMOS 85324540625.**

**Processo nº: 23117.010825/2014-34'**

**Carta Convite nº: 019/2014**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **MARIA APARECIDA RAMOS 85324540625**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.832.330/0001-46, estabelecida na Rua Alagoas nº 64, Bairro Universitário CEP: 38.302-202 cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Maria Aparecida Ramos, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-4.995.988, e inscrito no C.P..F sob o nº 853.254.406-25, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.010825/2014-34, referente à Carta Convite nº 019/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **03/02/2016 a 03/02/2017, com reajuste do valor mensal da concessão**, conforme justificativa anexada nas folhas de 227 até 237 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO**

O novo valor mensal da concessão será de **R\$ 2.241,80 (dois mil duzentos e quarenta um reais e oitenta centavos)**, reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o **item 6.3 da Cláusula Sexta** do contrato original, **acumulado entre dezembro de 2014 e novembro de 2015, ou seja, 12,0900%**.

*Maria Aparecida Ramos*

1



### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**

Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

**MARIA APARECIDA RAMOS  
85324540625**

Maria Aparecida Ramos  
Proprietária

### TESTEMUNHAS

**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

**Nome:** Cláudia L. Ribeiro Silveira  
**CPF:** 672.086.736-91